



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 557, DE 17 DE MAIO DE 2013.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Educação Ambiental, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de junho no município de Bananeiras.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, em 17 de maio de 2013.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**